

lyci

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

11 DE OUTUBRO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Cespu, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Solicitava os protocolos realizados com a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e a Cespu, para a criação das unidades de saúde já existentes em algumas freguesias do nosso concelho.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não existe nenhum protocolo realizado entre a Câmara Municipal e a Cespu.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E com as Juntas de Freguesia?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Penso que não existe nada com as Juntas de Freguesia.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Pensei que o protocolo fosse entre a Câmara Municipal e a Cespu.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Cespu propôs à Câmara Municipal um protocolo, mas a Câmara Municipal ainda não aceitou esse mesmo protocolo. Ainda não foi nada estabelecido, quando acontecer tem de vir à reunião de Câmara.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Então a Cespu está a funcionar sem protocolo?

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO respondeu: Não, têm protocolos com as Juntas de Freguesia, nomeadamente a Junta de Freguesia da Fradizela.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Julgo que não chegaram a formalizar o protocolo. A Cespu fez uma proposta à Câmara Municipal, porque têm de se candidatar aos Centros de Emprego, para contratarem fisiatras, fisioterapeutas e outros, mas o programa não andou com a velocidade que estavam à espera, e só depois dessas situações resolvidas é que podem propor à Câmara Municipal um protocolo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: As Juntas de Freguesia forneceram as instalações e a parte logística.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Urgência Médico-Cirúrgica de Mirandela.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Presidente da Câmara tomou uma posição pública por causa da Urgência Médico-Cirúrgica de Mirandela, uma vez que o Senhor Director do Serviço de Cirurgia propôs ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Nordeste, o encerramento da Urgência Médico-Cirúrgica de Mirandela.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, deu uma entrevista a dizer que aceitou essa mesma proposta.

Nesta perspectiva, vou desencadear todos os procedimentos para ter contestação a esta medida de encerramento da Urgência Médico-Cirúrgica, sejam quais forem os procedimentos, isso pode terminar numa manifestação, que assumo, porque acho que é a última oportunidade de não tomarem a decisão de acabarem com esta mesma urgência.

Não sei se vai adiantar, mas pelo menos julgo que se deve contestar. Porque foi uma decisão tomada pelo Senhor Ministro, que está publicada em Diário da República, e que deviam cumprir, se não têm condições eles é que as deviam criar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E a providência cautelar?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não era uma providência cautelar, era uma acção de cumprimento do protocolo. O Tribunal Administrativo já está numa fase final de decisão, têm de ouvir o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Nordeste, o Ministério da Saúde, sobre os requisitos e só depois é que tomam uma decisão. Mas ainda não comunicaram nada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Estaremos do mesmo lado e tudo faremos para a defesa dos serviços de saúde públicos do nosso concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Protesto pelas declarações do Senhor Director dos Serviços Médico-Cirúrgicos e pela actuação do Conselho de Administração do C.H.N.E.

----- O Senhor Vice-presidente Eng. Branco disse que as recentes declarações do Senhor Director dos Serviços Médico-Cirúrgicos, Dr. António Ferrão constituíam uma ofensa grave à honra e dignidade do Senhor Dr. José Silvano e à Instituição que constitui o cargo de Presidente da Câmara Municipal.

Com efeito, foi declarado que o Senhor Dr. José Silvano e Presidente da Câmara não se deveria preocupar nem intrometer em assuntos que não lhe dizem respeito, dos quais não percebe nada.

Por outro lado, foi também declarado pelo referido Senhor Dr. que Mirandela não tinha requisitos para ser cidade, o que constitui uma ofensa aos Mirandelenses e à Região, devendo, por isso, ser qualificado como “persona non grata”, sendo que estas atitudes só são próprias de quem se preocupa com o vencimento.

Propôs por isso um voto de repúdio por tais declarações, quer em relação à pessoa do Senhor Dr. Silvano, quer em relação à instituição que constitui, o que, por unanimidade, foi aceite.

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que embora tenha havido declarações de responsáveis no sentido de que os serviços de urgência com especialidades e valências do hospital não encerrarão, a verdade é que os mesmos não poderão funcionar enquanto o C.H.N.E. continuar a transferir os especialistas existentes e não houver admissões de especialistas para efectuar as correspondentes intervenções.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues declarou que esse voto deveria ser também extensivo ao procedimento do Conselho de Administração do C.H.N.E. pois, era co-responsável por tais actuações, o que mereceu a concordância do Senhor Vice-Presidente e de todos os demais membros do Executivo.

Todos os membros da Câmara Municipal aceitaram que se procedesse a deliberação sobre este assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conforme proposto:

- 1 – Aprovar um voto de protesto pelas declarações do Senhor Dr. António Ferrão e dar-lhe conhecimento do teor desta deliberação.**
- 2 – Aprovar também um voto de protesto pelo procedimento do Conselho de Administração do C.H.N.E. em relação ao Hospital de Mirandela e dar-lhe conhecimento do teor desta deliberação.**

Reuniões de Câmara nas Juntas de Freguesia.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Tenho uma proposta para fazer, que tem a ver com a data que hoje assinalamos, faz hoje precisamente um ano que os mirandelenses foram chamados a votar e elegeram este Executivo.

Passado um ano, aquilo que me aprez dizer relativamente a estas reuniões, é que gostaria que estas reuniões fossem mais próximas dos eleitores, ou seja, que os eleitos, como disse o Presidente da Câmara, até numa apresentação do livro do Professor José António Ferreira, “os eleitos tivessem mais perto dos eleitores”.

Essa é a nossa função, mas das palavras aos actos ainda vai um pouco, por isso, a proposta que gostaríamos de fazer era solicitar ao Presidente da Câmara que esta proposta fosse dada a conhecimento a todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, foi aliás uma proposta que integrava o nosso programa eleitoral, é que estas reuniões de Câmara pudessem ser realizadas, pelo menos uma vez por mês e rotativamente nas Freguesias, garantindo a proximidade com os municípios.

Julgo que para assinalar um ano desde o acto eleitoral de 2009, seria um passo decisivo na aproximação que necessitamos entre eleitos e eleitores.

É urgente, inadiável e também não gastamos mais com isso, até porque seria uma forma de ouvir as pessoas e estar mais perto das populações.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não tenho nada contra que se façam reuniões nas Juntas de Freguesia, desde que estas digam que sim. Eu só digo é que a proximidade não se vê pela questão das reuniões, a questão da proximidade é acompanhar ou não de perto os problemas dos eleitores ou dos eleitos.

Isso já foi experimentado uma vez, temos encontrado algumas dificuldades em termos de instalações para este tipo de reuniões, nas diversas Juntas de Freguesia, isso ficava resumido a muito poucas Juntas de Freguesia e ao mesmo tempo colocava-se a questão numa reunião de Câmara numa Junta de Freguesia, assistir ou não assistir a população, quando a Lei só permite que uma das reuniões seja assistida, teria de haver um despacho prévio, se houvesse essas reuniões se eram todas abertas ao público.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não é preciso serem todas as reuniões, poderia ser a reunião que é aberta ao público.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E também é necessário saber se as Juntas de Freguesia aceitam essa situação. Desde que as Juntas de Freguesia digam que sim, não tenho nada a opor.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Aliás, essa proposta já foi colocada no outro mandato.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Julgo que seria interessante uma reunião por mês ser realizada nas Juntas de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e por proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues:

- 1 – Efectuar a última reunião mensal nas Freguesias que o pretendam e que disponham de adequadas instalações e mobiliário para o efeito.
- 2 – As Freguesias que estejam interessadas e disponham de condições para o efeito deverão comunicar à Câmara Municipal até ao dia 15 de cada mês referindo o local e o mobiliário existente.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2009	205.106,55
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 30 de Setembro	14.386.473,47
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 30 de Setembro	14.081.828,92
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de Setembro	509.751,10
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de Setembro	11.049.632,86
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 30 de Setembro	10.029.295,70

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Acta de 27 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 27 de Setembro de 2010.

02 – Acordo de Parceria de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo.

----- Foi presente o Acordo de Parceria de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo em 14/09/2010, com o seguinte teor:

“ACORDO DE
PARCERIA

Concepção,
Desenvolvimento e
Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede



Acordo de Parceria
de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura
Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo

ENTRE

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pessoa colectiva de direito público n.º 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo seu Presidente, Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas no artigo 4.º e na al. a), do artigo 15.º, ambos da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, adiante designado por Primeira Outorgante;

E

Município de [xxx], pessoa colectiva de direito público n.º XXXX, com sede em..., representado pelo seu Presidente, XXXX, adiante designada por Segundo Outorgante:

Considerando que:

A – No âmbito do Pacto para a Competitividade da Região do Norte, aferido no Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário II - Valorização Económica de Recursos Específicos - Rede de Informação Turística Regional), considera-se como estruturante a implementação de uma rede de Lojas Interactivas de Turismo na Região Norte.

B – Igualmente no âmbito do referido Pacto (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local"), se considera como estruturante a implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à citada rede de Lojas Interactivas de Turismo na Região Norte, sustentada pelos seguintes factores:

- O Turismo representa um dos alicerces de desenvolvimento estratégico regional.
- A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 reconhece grande importância ao desenvolvimento de uma Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo na Região Norte, tendo em vista a valorização da excelência turística regional.
- À Turismo do Porto e Norte de Portugal, no âmbito da missão e atribuições conferidas pelos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, incumbe a valorização turística da área territorial da NUT II – Norte, visando o aproveitamento sustentado dos recursos turísticos, no quadro das orientações e directrizes da política de turismo definida pelo Governo e nos planos plurianuais das administrações central e local, bem como a dinamização dos seguintes produtos: MI e City & Short Breaks, Gastronomia e Vinhos, Turismo de Natureza, Turismo Religioso e Touring Cultural & Paisagístico e dos Patrimónios e Saúde e Bem-Estar.

C – A Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., no âmbito das suas atribuições, tem interesse no desenvolvimento de uma Rede Turística Regional, tendo contribuído para essa finalidade através da apresentação de uma candidatura com vista à concepção e implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interactivas de Turismo, para o desenvolvimento estratégico regional;

D – A Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pretende divulgar todos os agentes da cadeia de valor do Turismo, bem como os seus produtos e serviços, com recurso a ferramentas tecnológicas modernas e específicas para a finalidade pretendida que permitem a partilha da informação – numa plataforma de acesso único – a recolha e tratamento da mesma, a promoção turística, a comercialização de bens e serviços, em suma, a gestão do ciclo de vida do visitante/turista e da sua interacção com a Região Norte, com consequente fidelização deste ao destino:

E – Todos estes sistemas estão integrados numa plataforma de acesso único, numa perspectiva de complementaridade, dotando a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e os seus parceiros (autarquias/municípios e sector privado) de uma efectiva capacidade mobilizadora do Turismo na Região Norte (NUT - II Norte), com base numa Gestão de Relacionamento com os Clientes (Customer Relationship Management ou CRM) ou Marketing Relacional (one to one):

F – O desenvolvimento de redes no âmbito da oferta turística apoiado pelas TIC, permite o fornecimento de produtos turísticos especializados, inovadores e completos e os *shareholders* e *stakeholders* (turistas, operadores, agentes turísticos locais) beneficiam, cada vez mais, com a utilização da Internet no fornecimento de serviços de informação personalizados, bem como com o desenvolvimento do comércio electrónico;

G – A variedade de canais de distribuição que poderão ser disponibilizados aos Municípios (Loja / Internet / Telemóvel);

H – As valências inerentes à concepção e implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interactivas de Turismo, a saber:

- Plataforma de promoção e distribuição de alojamento (booking system), em que o sistema irá possibilitar que as unidades hoteleiras, empreendimentos turísticos e outros agentes possam ter um site de reservas integrais;

- Plataforma de comércio electrónico, em que os serviços e os produtos conexos à actividade turística serão apresentados numa plataforma de distribuição e venda (E-commerce);
- Plataforma de venda de bilhetes, cujo sistema permitirá ao turista adquirir, através do portal de E-Turismo, bilhetes para espectáculos, museus, etc.;
- Plataforma de CRM, que facultará à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e aos Municípios onde as Lojas serão instaladas gerir o ciclo de vida dos visitantes da região com o intuito de os fidelizar, fazendo-os visitar a Região Norte e conhecer outros destinos dentro do destino;
- Plataforma de E-Learning, na medida em que a formação (inicial e contínua) dos operadores de sistema e dos recursos humanos afectos às Lojas Interactivas de Turismo é essencial à qualidade do serviço prestado.

I – O facto de as plataformas enunciadas no Considerando anterior representarem a disponibilização nas Lojas de tecnologia muitíssimo avançada, que requer o recurso a fornecedores e prestadores de serviços capazes de assegurar a sua correcta implementação e manutenção;

J – As Partes, tendo analisado e verificado o grande potencial do projecto, pretendem formalizar os laços do seu entendimento para a implementação da Rede de Gestão e Promoção do Destino Turístico Porto e Norte de Portugal;

É de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente Acordo de Parceria visa estabelecer os termos necessários à concepção e implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interactivas de Turismo, bem como as respectivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local").

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete à Primeira Outorgante:

- a) Efectuar o planeamento e a programação das acções necessárias à aprovação da candidatura, através das empresas que por si venham a ser seleccionadas, no âmbito de um procedimento pré-contratual legalmente adequado, com respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, nacional ou comunitária;
- b) Formalizar a candidatura à obtenção de apoios financeiros para a implementação do presente projecto de investimento;
- c) Velar pelo cumprimento das regras do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local"), assim como das condições da CCDR-N;
- d) Acompanhar a execução e a implementação da candidatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do Segundo Outorgante

Para a concretização do Acordo de Parceria, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas no Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local");
- b) Aceitar a Primeira Outorgante como promotora do projecto;
- c) Indicar um gestor/representante para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do Projecto da Rede de Gestão e Promoção do Destino Turístico Porto e Norte de Portugal;
- d) Comparticipar financeiramente o projecto no montante e nos termos definidos na Cláusula 4.ª do presente Acordo de Parceria, com vista à realização do projecto da Rede de Gestão e Promoção do Destino Turístico Porto e Norte de Portugal, nos termos definidos no Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local");
- e) Acompanhar e verificar a execução material e financeira do presente Acordo de Parceria, bem como disponibilizar os meios humanos necessários para essa finalidade;
- f) Dar resposta às solicitações da Primeira Outorgante, nos prazos previamente fixados;
- g) Cumprir, mediante solicitação da Primeira Outorgante, com as especificações de hardware e software necessárias ao correcto funcionamento da infra-estrutura tecnológica;
- h) Facultar à Primeira Outorgante toda a informação necessária.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação financeira relativa ao investimento

1. O total global do investimento afecto à candidatura cifra-se em €2.000.000,00 (dois milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, cabendo ao Segundo Outorgante uma comparticipação no montante de €12.000,00 (doze mil euros), valor ao qual acrescerá igualmente o IVA à taxa legal aplicável.
2. O valor de comparticipação descrito no número anterior será liquidado pelo Segundo Outorgante à Primeira Outorgante até ao dia 28 de Fevereiro de 2011.
3. O investimento elegível será objecto de comparticipação pela CCDR-N até 70%.

CLÁUSULA QUINTA
Alterações ao Acordo de Parceria

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado a todo o tempo pelas partes outorgantes, mediante acordo escrito nesse sentido.

CLÁUSULA SEXTA
Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Acordo é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
Vigência

O presente Acordo de Parceria entra em vigor no dia da sua assinatura.
O presente Acordo de Parceria, constituído por 7 (sete), é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

[LOCAL], 14 de Setembro de 2010

Pela Primeira Outorgante,

O Presidente da Direcção.

Melchior Moreira (Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

”

----- O Senhor Presidente em 10/09/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 1916 de 07/10/2010.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu entendo que esta estrutura tecnológica, se executada em pleno, é da maior importância na divulgação e promoção da nossa oferta turística.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R., apresentou uma candidatura aos fundos comunitários, para que todos os concelhos do Porto e Norte fiquem interligados numa plataforma turística capaz de dar resposta em todos os lados às mesmas circunstâncias. Há que enquadrar isto dentro do nosso Porto de Turismo, penso ser uma mais valia, porque o que nos falta é ter uma informação centralizada.

Este acordo serve para ser feita a candidatura, uma vez que a CCDR-N tem que aprovar esta mesma candidatura, na unidade de gestão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Na cláusula terceira, fala num gestor / representante para acompanhar a candidatura e desenvolvimento / implementação do Projecto da Rede de Gestão e Promoção do Destino Turístico Porto e Norte de Portugal. Já escolheram esse representante?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, nesta fase está a ser feita através da Senhora Vereadora da Cultura e do Turismo. Depois terá de ser nomeado alguém do Turismo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O sucesso desta iniciativa também depende muito da pessoa que está à frente do projecto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Qual é a quota anual que a Câmara paga ao Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.?

Quem é que representa a idoneidade na Assembleia Geral daquela entidade?

Em que fase se encontra no actual mandato?

Como está constituída presentemente a direcção e quem tem acento neste conselho superior?

Relativamente à formalização da candidatura, gostaria de perguntar, a Câmara vai naturalmente envolver serviços e técnicos, sendo a responsabilidade financeira da Câmara de doze mil euros, mesmo não sabendo os valores exactos, porque a candidatura ainda está a ser elaborada, e o protocolo visa precisamente conceber esta candidatura, qual é que é o peso desse compromisso no orçamento da Câmara? E porque razão solicita o pagamento de doze mil euros até Fevereiro, se não sabe sequer se o projecto será aprovado.

E finalmente, se este montante corresponde ao total não financiado de 30% suportado pela Câmara?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está tudo explicado no documento. Quanto ao valor da quota anual, é solicitar à Secção de Contabilidade.

Quem representa nessas reuniões a Câmara Municipal é a Senhora Vereadora da Cultura e a Dr.ª Madalena, que é a Chefe de Divisão do Turismo da Câmara Municipal.

Os doze mil euros, são para a apresentação da respectiva candidatura, a pagar até Fevereiro de 2011, valor que só é pago se a candidatura for aprovada.

Esse valor representa muito pouco no Orçamento da Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Já agora, relativamente à candidatura, não sei se nesta fase me saberá responder, mas qual é que é o envolvimento das Freguesias e de que forma é que se prevê esta rede projectada ao nível das Freguesias? E se de facto se prevê a criação, ao nível das Freguesias, dos chamados Verdadeiros Centros Rurais?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Esta é uma candidatura entre a Câmara Municipal, para um programa que é essencialmente um programa interactivo. As Juntas de Freguesia serão chamadas depois para fazerem parte dessa mesma rede. No processo de candidatura só participa a Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Outra questão que gostaria de levantar, é se está a ser pensado e estudado algum plano para as Freguesias, para as aldeias que integram o projecto das "Portas da Terra Quente", ou será que este projecto se esgotou apenas com as obras?

Nomeadamente, para as Freguesias de Frechas, Vale de Salgueiro, bem como outras com maior potencial histórico, como Abreiro, Torre de Dona Chama, Lamas de Orelhão, Vale de Asnes, todas elas sedes de antigos concelhos, foi eventualmente pensado um roteiro, que se poderia designar "Rota dos Forais", promovendo eventos, tal como aconteceu em Frechas, onde estivemos juntos.

Existe também alguma vontade de sensibilizar as Juntas de Freguesia, dado que temos alguns Museus Rurais, aqui bem perto, Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, em Freguesias como, Dine, Agrochão, Babe, Rio Frio, e já que estamos a falar de Museu, Mirandela cidade apesar do Museu do Azeite tão falado, o que é que pode mostrar aos seus visitantes, uma vez que Bragança dispõe da tal Rede de Museus, Macedo de Cavaleiros tem o Museu da Arte Sacra e nós o Museu do Azeite não passa de uma aspiração.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É de lamentar que a Senhora Vereadora refira os Museus de todas as aldeias dos outros concelhos e que não se lembre de um Museu que tem no seu concelho, que é o de Suções, que é um Museu rural muito importante.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Por acaso conheço, aliás, até houve um protocolo, porque a Direcção Regional tinha uma série de utensílios agrícolas e a ideia era transferir parte desse espólio, mas julgo que eles não tinham espaço físico para albergar esses utensílios.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na minha opinião, faltou à Senhora Vereadora falar sobre esse Museu tão importante.

Em relação à estratégia das "Portas da Terra Quente", este programa já terminou há cerca de dois anos e meio, por essa razão em termos de desenvolvimento nenhuma delas tem programa próprio.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sobre o Acordo de Parceria, parece um acordo importante e um investimento e muito interesse para um trabalho articulado de promoção e organização turística, com benefícios para a região.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Relativamente às candidaturas, já existe uma equipa que trate da execução das mesmas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Senhor Vice-Presidente já está a tratar disso, uma vez que já são tantas candidaturas é necessário que exista uma equipa que trate da parte da execução.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Acordo de Parceria de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal para a outorga do respectivo protocolo.

03 – Conhecimento de Despachos.
03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 21 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 21/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de Setembro de 2010 a 04 de Outubro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

115/10 – Tiago Alexandre Alves Ribeiro – Habitação – Retiro da Princesa do Tua, lote 154 – Mirandela;
118/10 – Carlos Manuel Pilão Cadavez – Habitação – Rua Dr. José Silvano – Vale de Salgueiro;
120/10 – Marcelo José Pardelinha – Habitação – Lugar da Quinta – Vale de Telhas;
121/10 – José Carlos Borges – Habitação – Bairro de São João – Mirandela;
123/10 – João Francisco Baptista – Habitação – Pena -Redonda – Abambres;
124/10 – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela – Edifício CAT – CATL – Mirandela;
125/10 – Joaquim Marques – Habitação – Bairro da Emissora – Vila Nova das Patas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 21/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de Setembro de 2010 a 04 de Outubro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

85/10 – Augusto Manuel Prudêncio – Construção de uma capela – Chelas;
89/10 – Maria Manuela Pilão Lage – Construção de um muro – Carvalho – Alvites.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 06 de Outubro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03 – DAF – Secção de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de Outubro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 49/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Setembro/10.

Concessões

Nome	Artigos	Residência
Sérgio Manuel Amendoeira Costa	Peixe Fresco e Frutas	Ílhavo

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Celina dos Ramos Câmara	Calçado e Roupas	Eivados

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 50/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Setembro/2010.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Daniela Sofia Sequeira Cabril Pimentel	Lavandaria e Engomadoria	Mirandela
Amílcar José Gomes Teixeira	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Sousa & Borges Lda.	Estabelecimento de Restauração e Bebidas	Mirandela
Ye Pei	Comércio a Retalho de Artigos Diversos	Mirandela
Barbara da Conceição Coelho	Comércio a Retalho de Artigos Diversos	Mirandela
Cheng Shili	Comércio a Retalho de Artigos Diversos	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 51/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de Setembro 2010.

Licença n.º	Titular	Residência
19	José Augusto Nogueira	Cedães

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 52/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de Setembro /2010.

Nome	Residência	Cemitério
Liliana Cristina Baptista Pinto	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de Outubro de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	278.484,92€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	927.856,49€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.206.341,41€
DOCUMENTOS-----	7.596,18€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 21/DAF-SA-RC de 08/10/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 24 de Setembro a 07 de Outubro de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.2035 a 2046, 2049 a 2066, 2072 a 2077, 2079, 2081 a 2087, 2089 a 2095, 2097 a 2108, perfazendo o valor total de 79.282,50€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	1.659,24
António José Pires Almor Branco	61.322,00
Maria Gentil Pontes Vaz	8.530,53
José Assunção Lopes Maçaira	7.770,73
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.466,46
Requisições de valor superior a 200,00€	76.816,04

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 21/DAF-RC de 08/10/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 24 de Setembro a 07 de Outubro de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	322.251,54
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.631,17

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Secção de Taxas e Licenças – Isenção do Pagamento de Taxas – Ratificação – Comissão de Festas de Frechas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 18112 de 17/09/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Solicitação de apoio à Festa.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, a actual Comissão de Festas de Frechas, vai realizar a 1,2 e 3 de Outubro, a Tradicional Festa em Honra do Santo Padroeiro desta localidade (S. Miguel), contudo e como é de conhecimento geral, estes eventos só são realizáveis com a contribuição da população e outras entidades, por esse motivo tomamos a liberdade de solicitar a V/Exa. algum apoio. Pelo que vimos por este meio novamente apelar á vossa boa vontade na contribuição para o evento, contudo se V/Exa. nos permite a ousadia, em vez de nos ajudar com verba monetária, dadas as dificuldades que todos temos de superar e se não vos causa muito transtorno, seria para nós mais benéfico se nos facultasse a Banda de Mirandela para a Procissão de Domingo dia 03, como também e não querendo abusar, se nos concedesse a isenção do valor das licenças (de ruído e ocupação de via) para os respectivos 3 dias de Festa, era também uma ajuda grandiosa.

Gostávamos de proporcionar um Fim-de-Semana festivo de forma a deixar a população o mais satisfeita possível.

Gratos pela atenção dispensada, certos da vossa compreensão.

Aguardamos resposta breve.

Atentamente”

----- O Senhor Presidente em 30/09/2010, exarou o seguinte despacho:

“Autorizo.

À reunião para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Ratificar (nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do art. 3.º e n.º 7 do art. 7.º do actual Regulamento de Taxas e Licenças e do n.º 3 do art. 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro), o pedido de isenção do valor das licenças (de ruído e ocupação da via);
- 2 – Dar conhecimento à requerente do teor desta deliberação.

08 – Secção de Património – Loteamento Ramos & Santos – Lotes n.ºs 53 e 54 – Comissão Fabriqueira de N.º Sr.ª da Encarnação de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 19009 de 29/09/2010, com o seguinte teor:

“Ex. mo Senhor

Presidente da Câmara

Municipal de Mirandela:

A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, com sede na Rua dos Távoras n.º 18 desta cidade, pessoa colectiva n.º 501 506 098, vem por este meio informar V. Ex.ª do seguinte:

1. A Capela de S. Sebastião foi mudada para a Urbanização Quinta das Heras e Construído um edifício de apoio, com dinheiros próprios e alguns subsídios da Câmara Municipal;
2. A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação já utiliza os referidos edifícios com actividades ligadas à Igreja, há alguns anos;
3. A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação solicita à Câmara Municipal a doação dos referidos edifícios, que se situam nos lotes 53 e 54 da urbanização Quinta das Heras, para efeitos de legalização e assim poder concorrer a projectos que surjam nesta área.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Espera deferimento.”

----- O Senhor Presidente em 29/09/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião após informação escrita da Secção de Património.”

----- A Senhora Coordenadora Técnica da Secção de Património em 30/09/2010, emitiu a seguinte informação:

“Informe EX.^a que nos termos do requerimento apresentado pela Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela datado de 29/09/2010, tenho a informar o seguinte:

O Município de Mirandela é proprietário, no loteamento Ramos & Santos, com o alvará n.º 2/85 dos seguintes Lotes:

- Lote n.º 53 – com a área de 433.00 m², art. matricial 2882, descrito na Conservatória sob a ficha 518;
- Lote n.º 54 – com a área de 490.00m², descrito na Conservatória sob a ficha 519.

Mais informo V. Ex.^a que **embora estes Lotes estejam em nome do Município há vários anos encontram-se ocupados pela Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela com a implantação da Capela de S. Sebastião**, aquando da sua mudança da Rua da República para o referido Loteamento.

Perante o exposto e **para a C. F. poder usufruir legalmente dos referidos lotes, e registar as construções em causa**, salvo melhor opinião, o **Município deveria fazer a transferência do título de propriedade**, a fim de **ser legalizada** a respectiva situação.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Presidente em 30/09/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – **Aprovar a doação dos lotes n.º 53 e n.º 54 do loteamento “Ramos & Santos Lda.”, à Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela;**
- 2 – **Que o Município proceda à transferência do título de propriedade, dos referidos lotes;**
- 3 – **Dar conhecimento à interessada do teor desta deliberação.**

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

09 – Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão – Pedido de Prorrogação de Prazo – Maquisusi, SA .

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 18101 de 17/09/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Prorrogação graciosa do prazo de execução de empreitada.

Obra: Rede de drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão.

Vem a nossa empresa por este modo, nos termos do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, solicitar a V. Exa. a prorrogação do prazo de execução da supra mencionada empreitada por mais 90 dias a contar da data de termo prevista 28/08/2010, em virtude de que no decorrer da obra e nomeadamente a quando da abertura de valas as mesmas apresentarem uma grande quantidade de maciço rochoso que se tornou necessário desmontar e que não sendo possível recorrer ao uso de explosivos, teve de ser feito por meios mecânicos o que em muito condicionou o rendimento dos trabalhos em obra durante toda a sua execução.

Assim que logo que recebida a comunicação de aprovação desta solicitação, procederemos à actualização e envio do Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados, conforme informação técnica que resulte dos vossos serviços.

Mais lembramos que neste Inverno que agora termina, verificaram-se condições atmosféricas adversas, como chuvas constantes, neve e ventos como não se faziam sentir há já muitos anos o que provocou também atrasos no decorrer dos trabalhos, visto que as valas estavam constantemente cheias de água e o solo enlameado o que impediu o normal andamento de todos os trabalhos em obra.

Ficamos assim a aguardar a vossa melhor compreensão para os factos expostos e aprovação do vosso pedido.

Sem mais de momento subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.^{as} Ex.as atentamente.”

----- Pelo Técnico da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação Eng.º Luís Vinhais em 21/09/2010, foi emitida a seguinte informação:

““Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão – Prorrogação de Prazo”

A obra em epígrafe foi consignada ao consórcio externo, designado por “ Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda”, sendo a primeira designada como chefe do consórcio, esta consignação ocorreu em 12 de Novembro 2008, por 832.617,50€, tendo um prazo de execução de 18 meses (548 dias), sendo 30 de Maio de 2010 a data prevista para conclusão da empreitada.

Foi solicitada uma prorrogação de prazo de 90 dias, sendo, por despacho de 24 de Junho de 2010, prorrogado até 28 de Agosto de 2010.

Em 17 de Setembro de 2010, foi apresentado pelo empreiteiro um novo pedido de prorrogação legal de prazo por 90 dias, com data de conclusão a 26 de Novembro de 2010. Os argumentos utilizados, referem-se a necessidade de abrir vala em terreno rochoso sem recurso a explosivos e as condições climatéricas adversas ocorridas no Inverno passado.

Pelo exposto anteriormente, tem-se a informar o seguinte:

- Em relação à natureza dos solos, salienta-se que o terreno rochoso já era visível na data de entrega das propostas. Assim, o empreiteiro já tinha noção do tipo de solos que iria encontrar, pelo que se deveria ter precavido atempadamente com meios mecânicos capazes para a realização destes trabalhos;
- Não foi autorizado o uso de explosivos, porque as habitações existentes são de construção frágil e estão situadas muito próximas das valas;

- Relativamente ao argumento apresentado, referente a condições climáticas desfavoráveis no Inverno, apenas se refere que estamos perante um Inverno bastante rigoroso, que dificultou os trabalhos de abertura de valas;

A esta data, falta realizar 20.64% dos trabalhos previstos, referentes à execução das infraestruturas enterradas e à pavimentação de cerca de 6.500m² de calçada.

Esta prorrogação de prazo pode ser concedida a título gracioso, devido aos motivos por nós expostos, mantendo-se os planos que se encontram em vigor.

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação Eng.º Paulo Magalhães em 22/09/2010, emitiu a seguinte informação:

“Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão – prorrogação do prazo”

- Pela proximidade da obra às habitações;

- Pelo Inverno anómalo em termos de pluviosidade;

- Pela necessidade de execução da obra com as redes antigas em funcionamento, reconhece-se alguma dificuldade na sua execução.

Por anteriormente dito, parece justa a prorrogação a título gracioso.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques em 22/09/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

Será de conceder a prorrogação nos termos propostos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 28/09/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Propõe-se a prorrogação nos termos informados.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

1 – Aprovar a prorrogação do prazo por mais 90 dias a contar da data de termo prevista 28/08/2010;

2 – Dar conhecimento ao consórcio “Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, S.A. e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos L.da” do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA